



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 616/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 13/2023 - SSP/CBMGO X Município de São Francisco de Goiás (53421732). Art. 2º Designar o Subcomandante do 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM, como Suplente do Gestor. 27/11/2023.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 422858

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública presencial, cujo Edital encontra-se disponível no site: www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Concorrência nº 1/2024.

Processo SEI/GO: 202300011036793.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a implantação de Posto Avançado Operacional Bombeiro Militar no município de Campos Belos/GO.

Data da sessão pública presencial: 5/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

Tipo: Menor preço GLOBAL.

Regime: Empreitada por Preço Global.

Benefícios: Disputa geral.

Valor total máximo aceitável: R\$ 1.402.646,75 (um milhão quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Presidente da CPL: Major BM Frederico Magalhães Guerra.

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante Geral do CBM/GO

Protocolo 423119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Às 16:50 horas do dia 28 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 202300011025263, Pregão Eletrônico nº 36/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 1: Caminhão com baú.

Situação: Adjudicado.

Homologado à: 02.212.918/0001-20 - BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.

Valor unitário: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Valor total: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 422981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

Às 9:42 horas do dia 29 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 202300011020970, Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 1: Aquisição veículo hatchback - padrão B.

Situação: Adjudicado.

Homologado à: 01.692.763/0001-03 - Pinheiro S Veículos LTDA.

Valor unitário: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Valor total: R\$ 3.741.000,00 (três milhões setecentos e quarenta e um mil reais).

Item 2: Veículo tipo caminhonete, cabine simples com baú.

Situação: Adjudicado.

Homologado à: 38.484.211/0001-10 - Belcar Automóveis LTDA.

Valor unitário: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Valor total: R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões quatrocentos e dez mil reais)

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 422979

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - DGAP

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201 c/ 11ª Avenida, Setor Leste Vila Nova - CEP: 74643-050 - Goiânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 16/01/2024, às 10:00h, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº. 172/2023 - DGAP publicada no D.O.E. de 31 de maio de 2023, abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do Tipo Empreitada por Preço Global, relativo ao Processo nº 202316448036837 visando a contratação de empresa especializada em engenharia para que proceda a criação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, que será construída através de contratação de empresa especializada em engenharia, os termos da Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Complementar Estadual nº 117/2015 (Estatuto das ME e das EPP), Lei Estadual nº 17.928/2012 (Normas suplementares de licitações e contratos), Lei Estadual 20.489/2019 (Programa de Integridade - Compliance) e das exigências estabelecidas neste Edital. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.policia penal.go.gov.br.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 423181

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2232, de 16 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAGUAPAZ - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002656. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta)



dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 422866

PORTARIA Nº 2233, de 17 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITI DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003077. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 422867

PORTARIA Nº 2237, de 24 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ABADIA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002850. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 422868

PORTARIA Nº 2238, de 22 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº

7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARUANÃ - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003173. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 422870

PORTARIA Nº 2239, de 22 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITI DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003085. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 422871

Portaria 923/2023 - 12 de setembro de 2023 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPIRANGA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003184. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por